



LEI Nº 1.321, de 11 de novembro de 1.982

" Declara de utilidade pública o imóvel que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo-especificado, que consta pertencer ao Senhor Daniel Boroi - Splecenae, e que possui as seguintes medidas e confrontações:

"corresponde aos lotes 4 e 5 da quadra 64, Vila Románopolis, inscritos na PMFV sob número 25.039.003-1, fazendo - frente para a Rua 9 de Julho, onde mede 102,05 m (cento e - dois metros e cinco centímetros), do lado esquerdo mede 245m. (duzentos e quarenta e cinco metros), do lado direito mede - 235 m. (duzentos e trinta e cinco metros) e nos fundos 96,94 m. (noventa e seis metros e noventa e quatro centímetros)".

ARTIGO 2º - A referida área destina-se a construção-- de praça de esportes.

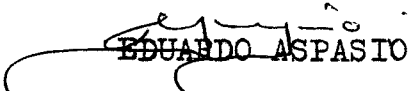
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de novembro de 1.982


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto.de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV.EXP.DOCUM.